Estado do Ceará Poder Executivo Municipal Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO № 2023071801-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO № 05070002/23

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)

		_	OO I	MUNICIPAL 	DE	EDUCAÇÃO
sob o dorava inscrit no(a) ato re nº 05070 2021, Eletrô	FUNDO MUNICIPAL DE E, neste ato representa ante denominada CO co(a) no CPF/CI epresentada pelo(a) S	ado(a) NTRAT NPJ ir.(a) . , the content of the	pelo(a) Sr ANTE, e , dorav tendo em disposiçõ e Termo	(a) ANTONIO o(a) ante designa vista o que es da Lei nº de Contrato,	ALEXANDRE ada CONTRA insceed constain no 14.133 de 1 decorrente	SILVA SENA, sediado(a) TADA, neste rito no CPF Processo nº de abril de da Dispensa
ESPEC PEQUI SECRE confor anexo	ÁUSULA PRIMEIRA - (1.1. O objeto do prese CIALIZADA PARA PREST ENOS REPAROS EM S ETARIA MUNICIPAL DE rme especificações e (o do Edital. 1.2. Este Termo de Co ção, identificado no pre- nscrição.	nte Tel TAÇÃO TOLDA E EDUC Quantit	rmo de Co DE SERVI ELÉTRICA CAÇÃO D ativos est vincula-s	ÇOS DE MA LEM DIVER LO MUNICÍPI Labelecidos I e ao Aviso d	NUTENÇÃO C SAS ESCOLA O DE JAGUA no Termo de e Dispensa E	ORRETIVA E S, JUNTO A ARIBARA,CE., Referência, Eletrônica de
	1.3. Discriminação do o	objeto:				
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COI E PEQUENOS REPAROS EM ELÉTRICA		540.0	SERVIÇO		
modifica desloca	cação : Serviços de manutenção o ações, adaptações em ferro maciço e mento, material e demais insumos le referência.	e substituiç	ção de ferrolhos	e/ou gonzos de feri	o e/ou outros reparo	s necessários, com
	ÁUSULA SEGUNDA - N 2.1. O prazo de vigêno	ia dest	te Termo			
/_	eferência, com início /, prorrogável ı	na form	na do art.		2 14.133 de 2	021.
		Contro	Administrativo D	orgino Maja		

Estado do Ceará Poder Executivo Municipal Prefeitura Municipal de Jaguaribara

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$), conforme abaixo especificado:
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na classificação abaixo: 0801.12.365.0016.2.046 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil - Pré Escola, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 17.666,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais); 0801.12.361.0013.2.036 - Manutenção e Qualificação do Ensino Fund amental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 15.899,40 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); 0801.12.365.0016.2.045 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil - Creche, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 14.132,80 (catorze mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2023071801-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica n^{o} 2023071801-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n°

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

Estado do Ceará Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023071801-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei $n^{\rm o}$ 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei n° 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^{o} 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE,	de	de 20
-----------------	----	-------

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23 ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



Estado do Ceará Poder Executivo Municipal Prefeitura Municipal de Jaguaribara

2.